EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 791/2021

Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei n° 791/2021, que autoriza a implantação de oficina móvel denominada "Paraoficina Móvel" destinada aos serviços gratuitos de manutenção e reparos em equipamentos e meios auxiliares de locomoção.

Com base no art. 81, I, do Capítulo I, Título III c/c art. 156 da Seção VII, do Capítulo II, Título V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Natal/RN, apresento ao Projeto de Lei nº 791/2021, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1° Acrescenta o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei n° 791/2021, que passa a ser redigido da seguinte redação:

> "Art. 2º - A "Paraoficina Móvel" prestará atendimento, tantos quanto forem necessários, com no mínimo 02 (dois) profissionais técnicos em veículo adaptado com equipamentos, máquinas, ferramentas, peças de reposição e material para pequenos reparos e consertos dos equipamentos e meios auxiliares de locomoção.
>
> (...)
>
> **Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Idosos e Pessoas com Deficiência garantir a dotação orçamentária própria e necessária para execução, coordenação das atividades de acompanhamento e suporte da ação de que trata o artigo 2º desta Lei " (NR)**

Palácio Frei Miguelinho, 21 de junho de 2022.

Tércio Tinoco
Vereador de Natal